



LEI 846/2011

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA O PAGAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E PREMIAÇÃO DO XXVIII RODEIO CRIOULO DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS DE CANTAGALO-PR - CTG JACOB FRITZ

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$: 10.000.00 (dez mil reais) para o Centro de Tradições Gaúchas de Cantagalo-PR - CTG JACOB FRITZ, que coordenará o XXVIII Rodeio Crioulo de Cantagalo, que será destinado para as despesas da organização e para o pagamento da premiação do evento, que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2012.

Art. 2º- - As transferências estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
12.361.00122-063. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA;
3.3.90.31. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/
Cantagalo, 07 de dezembro de 2011.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal